

PROJETO DE LEI Nº *138*, de 24 de agosto de 2022.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), que corresponde a 0,19% do valor total do orçamento inicial.

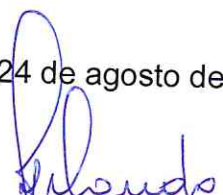
Funcional Programática	Cód. Orçam.	Descrição	Ficha	F.R.	Valor
02.004.001.04.122.0422.2017	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1004	200	R\$690.000,00
02.006.001.12.122.1222.2023	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1054		R\$120.000,00
02.006.001.12.361.1261.2024	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1055		R\$320.000,00
02.006.001.12.365.1265.2027	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1056		R\$15.000,00
02.006.001.12.367.1267.2029	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1057		R\$55.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para suplementar os créditos adicionais suplementares será o superávit financeiro apurado no Balanço de 2021 no valor de R\$1.200.000,00.

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação do crédito especial autorizado no Art. 1º desta Lei até o seu respectivo valor.

Art. 4º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 24 de agosto de 2022.



Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itabirito/MG
Senhores Vereadores

Com as nossas cordiais saudações, encaminhamos para apreciação dessa colenda Câmara este Projeto de Lei de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento 2022 para cobrir despesas referentes aos meses de setembro a dezembro de 2022 com o pagamento das Licenças Prêmio dos servidores.

Trata-se de um benefício previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Municipal nº 3003, de 02 de maio de 2014, que beneficia o servidor público com a conversão de férias prêmio em pecúnia.

Considerando que há disponibilidade financeira em razão da apuração do superávit do exercício anterior 2021, a gestão solicita a abertura do crédito orçamentário, vez que ao prever o orçamento 2022, em setembro do ano passado, utilizou-se da prudência para a previsão do gasto e o crédito já foi utilizado sendo inclusive parcialmente suplementando. Todavia o volume de pedidos tem superado as disponibilidades orçamentárias abertas com suplementação aprovada pela LOA, não havendo mais limite para tratar dessa demanda.

Considerando que há a necessidade de atender ao máximo de servidores, faz-se necessário o pedido de autorização, uma vez que em razão da pandemia diversos requerimentos ficaram reprimidos por conta do período excluído pela Lei Complementar 173/2020.

Por ser de interesse da coletividade, solicitamos a sua unânime aprovação.

Itabirito, 24 de agosto de 2022.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL